

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cedência de servidor para o Município de Estrela.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cedência do servidor Paulo Gustavo Sehn, ocupante do cargo de Professor de Anos Finais - Computação, matrícula 7027, com carga horária de 20h semanais, para o Município de Estrela.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei Complementar se dará de forma integral e será pactuada com ônus ao órgão cessionário.

Art. 3º A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei Complementar até 31 de dezembro de 2025, sendo admitidas sucessivas prorrogações, havendo interesse do Poder Executivo do Município de Lajeado, até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º Havendo interesse público, a cedência de que trata esta Lei Complementar poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Lajeado.

Art. 5º As vantagens decorrentes do exercício do cargo ocupado pelo servidor ficarão suspensas durante a cedência.

Art. 6º A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência, onde constarão as especificações e condições da mesma.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## LEI Nº 11.857, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal realizar cedência de servidor para o Poder Executivo Municipal.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a cedência do servidor CRISTIANO DELAZERI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6254, carga semanal de 40 horas, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A cedência de que trata esta Lei se dará de forma integral e será pactuada sem ônus ao órgão cedente, assumindo o cessionário salários, benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas.

Art. 3º A cedência terá vigência a partir da publicação desta Lei, até o dia 28/02/2026, admitidas sucessivas prorrogações havendo interesse dos Poderes envolvidos.

Art. 4º Havendo interesse público, a cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A cedência será formalizada mediante Termo de Cedência, onde constarão as especificações e condições da mesma.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## LEI Nº 11.858, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Revoga a Lei nº 11.545, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.545, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## DECRETO Nº 13.904, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, fração do imóvel matriculado sob nº 75.642, de propriedade de Espólio de Lauro Nicolau Spengler e Gelci Spengler.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 38440/2024;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, um terreno urbano com área de 137,40 m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete vírgula quarenta metros quadrados), parte da área matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 75.642, de propriedade de Espólio de Lauro Nicolau Spengler e de Gelci Spengler, sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Carneiros, na Avenida Alberto Müller, esquina com a Rua Ondina de Oliveira Pereira, no quarteirão formado pela Avenida Alberto Müller e pelas Ruas Ondina de Oliveira Pereira, Beija-Flor e dos Colibris, confrontando-se e medindo: so SUDESTE, com a Avenida Alberto Müller, onde mede 15,51 metros; segue na direção Noroeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 103º48' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 75.643, onde mede 7,16 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 94º09' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Rua Ondina de Oliveira Pereira, onde mede 14,00 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 91º07' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 85.138, onde mede 11,92 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 70º56'.

Art. 2º A área doada destina-se à Rua Ondina de Oliveira Pereira.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta do doador.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## DECRETO Nº 13.906, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*Fixa novo valor para a tarifa única de transporte coletivo urbano.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 41847/2024,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única para o transporte coletivo urbano (ônibus) fica fixada em R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 13.580, de 11 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## PORTARIA N.º 33.845, DE 21 DE MARÇO DE 2025

RELOTA a servidora estável MARGARETH TAVARES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11012/2025 e,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável MARGARETH TAVARES, matrícula 8653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 24 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## PORTARIA N.º 33.847, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA as portarias que concederam gratificação trienal à servidora estável ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11646/2025 e,

CONSIDERANDO que foi identificado um equívoco na incorporação do tempo de serviço prestado ao Município de Lajeado pela servidora mencionada, solicitado em 04/10/2009, para fins de concessão de triênios, tendo sido estabelecida a data base de 26/12/2008, quando a correta seria 30/11/2008;

CONSIDERANDO que, em decorrência da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, a contagem de tempo de serviço para fins de triênio foi suspensa no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 e que, ao considerar a data base inicial para a protelação, a nova data foi estabelecida como 02/08/2010, quando a correta deveria ser 05/07/2010;

RESOLVE:

Alterar as portarias, abaixo mencionadas, que concederam gratificação trienal à servidora estável ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA, matrícula 6961, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, fazendo constar as datas corretas para a concessão.

<i>Portaria</i>	<i>Avanço</i>	<i>Data do Triênio Ajustada</i>	<i>Data da Concessão ajustada</i>
21.990, de 21 de dezembro de 2011	1º	30/11/2011	01/12/2011
23.543, de 30 de dezembro de 2014	2º	30/11/2014	01/12/2014
25.274, de 02 de janeiro de 2018	3º	30/11/2017	01/12/2017
30.412, de 26 de setembro de 2022	4º	05/07/2022	01/08/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de março de 2025.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

---

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## PORTARIA N.º 33.848, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA as portarias que concederam gratificação trienal ao servidor estável ANTONIO DALMORA PEREIRA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11646/2025 e,

CONSIDERANDO que foi identificado um equívoco na incorporação do tempo de serviço prestado ao Município de Lajeado pelo servidor mencionado, solicitado em 29/10/2007, para fins de concessão de triênios, tendo sido estabelecida a data base de 22/04/2003, quando a correta seria 26/04/2004;

CONSIDERANDO que, em decorrência da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, a contagem de tempo de serviço para fins de triênio foi suspensa no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 e que, ao considerar a data base inicial para a protelação, a nova data foi estabelecida como 26/11/2004, quando a correta deveria ser 29/11/2005;

RESOLVE:

Alterar as portarias, abaixo mencionadas, que concederam gratificação trienal ao servidor estável ANTONIO DALMORA PEREIRA, matrícula 6485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, fazendo constar as datas corretas para a concessão.

<i>Portaria</i>	<i>Avanço</i>	<i>Data do Triênio Ajustada</i>	<i>Data da Concessão ajustada</i>
20.968, de 28 de abril de 2009	2º	26/04/2010	01/05/2010
22.133, de 30 de abril de 2012	3º	26/04/2013	01/05/2013
23.744, de 27 de abril de 2015	4º	26/04/2016	01/05/2016
25.508, de 29 de maio de 2018	5º	26/04/2019	01/05/2019
30.840, de 28 de dezembro de 2022	6º	29/11/2023	01/12/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## PORTARIA N.º 33.849, DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA a portaria n.º 32.439/2024 que concedeu gratificação trienal à servidora estável RAQUEL ZAGONEL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11646/2025;

CONSIDERANDO que foi identificado um equívoco na protelação da data base em decorrência da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em que a contagem de tempo de serviço para fins de triênio foi suspensa no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, tendo sido estabelecida a nova data base em 17/01/2006, quando a correta seria 11/06/2004;

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.439, de 21 de fevereiro de 2024, concedeu a 6ª gratificação trienal à servidora,

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 32.439, de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu a 6ª gratificação trienal à servidora estável RAQUEL ZAGONEL, matrícula 5730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, regime Estatutário, fazendo constar que a nova data do triênio é 11 de junho de 2022, concedendo a 6ª gratificação trienal a partir de 1º de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Lajeado, 24 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 155-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.828, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 43779/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Elisabete Stuepp no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a recusa pelas vagas das candidatas Dilceia Menta Borman e Tairine Alessandra Weiss;

CONSIDERANDO que a contratada emergencialmente Luciane de Souza Dornelles foi desligada da função e a recusa pela vaga da candidata Eduarda Portz;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Vanessa Gabriele Eckhardt e que a candidata Juliane Aline Doertzbacher não possui a escolaridade exigida, conforme item 1, do Edital de Abertura nº 369-04/2024;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Laura Eduarda Wollmuth e o não comparecimento da candidata Aline Cristina dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do contratado emergencialmente Junior Silveira e a recusa pela vaga da candidata Cristiane Malmann;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Fernanda Rosangela da Silva Milani e a recusa pela vaga da candidata Yonara Thays Wietholter Griesang,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 27 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 369-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 387-04/2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

---

Monitor de Creche

BRUNA APARECIDA DE MATTOS – Classificação 154º lugar

THAYLLA BEATRIZ LOPES DE BAIROS – Classificação 180º lugar

FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES – Classificação 181º lugar

DIANA HENNEMANN HEMMIG – Classificação 187º lugar

    GISELDA ELISABETH MAIA DE VARGAS – Classificação 192º lugar

VANESA CONCEIÇÃO PAZ DE MORAES – Classificação 203º lugar

GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA – Classificação 204º lugar

FERNANDA DA SILVA WAMER – Classificação 205º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 369-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para as candidatas imediatamente classificadas, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2273

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 156-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.852, de 12 de março de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 3955/2025, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Camila Bockius Schuster,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 27 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 385-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 020-01/2025.

Agente de Combate às Endemias

ANA PAULA WEBER DA SILVA – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 385-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb